

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A aquisição de utensílios de copa, tais como coador de café, coador de café pequeno, copos long drink, xícaras para café, garfos e facas de mesa, escorredor de louças e jarra de vidro de 1 litro, justifica-se pela necessidade de oferecer condições adequadas para o uso diário de servidores, assistentes, estagiários e visitantes nas dependências da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF., conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal de nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Lote	CÓD. GMS	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (estimado)	Valor Total (estimado)
1	7303.109984	Coador de café, MATERIAL: Tecido flanelado, COR: Branco, DIÂMETRO: 19cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com aro metálico e dois cabos em madeira torneados, EMBALAGEM: Pacote com 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
	7303-68266	Suporte para coador de café, MATERIAL: Alumínio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com base plana, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Características adicionais: tamanho grande, em material metálico, confeccionado em arame resistente, com base estável e aro compatível com coadores de algodão grandes, para garantir estabilidade durante o preparo do café.	Unitário	5	R\$ 92,90	R\$ 464,50
	7303-18357	Copo, MATERIAL: Vidro, COR: Transparente, CAPACIDADE: 300ml, Liso, Com fundo reforçado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem rachaduras e/ou partes quebradas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
	7303-66402	Kit Xícara para Café, com Pires, MATERIAL: Porcelana, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Kit	Unitário	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00

7303-3375	Garfo de mesa, MATERIAL: Aço inoxidável, DIMENSÃO: Comprimento mínimo: 190mm, Espessura mínima: 1,5mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
7303-3374	Faca de mesa, MATERIAL: Totalmente em aço inox, COMPRIMENTO: Mínimo 210mm, ESPESSURA: Mínimo 3 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	24	R\$ 13,90	R\$ 333,60
7303-83302	Escorredor de louça, MATERIAL: Aço inoxidável, com porta copos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	1	R\$ 169,90	R\$ 169,90
7303-3342	Jarra, MATERIAL: Vidro, FORMATO: Redondo, CAPACIDADE: 1 litro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bico e alça, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unitário	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
TOTAL:					R\$ 2.113,00

1.1.1 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

TIPO ITEM	NÚMERO DE ORDEM
Coador de Café	179
Suporte para Coador de Café	259
Copos Long Drink Resistentes	345
Xícaras para Cafezinho com Pires	305
Garfos de mesa	395
Facas de mesa	396
Escorredor de louça grande	397
Jarra de Vidro com Capacidade de 1 Litro	346

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações e quantitativos dos utensílios de copa a serem adquiridos estão detalhados a seguir. O fornecedor deverá entregar **produtos novos, sem uso, sem defeitos, de primeira linha** e que atendam rigorosamente às características mínimas exigidas.

1.2.1.1 Coador de café (Quantidade: 2)

- **Material:** Tecido flanelado **100% Algodão** (exclusivamente).
- **Cor:** Branca.
- **Diâmetro:** **15 a 18 cm** (Tamanho Grande).
- **Características Adicionais:** Deve possuir **aro metálico** e **dois cabos em madeira torneada** para manuseio.
- **Embalagem:** Pacote plástico contendo 1 unidade.

1.2.1.2 Suporte para coador de café (Grande) (Quantidade: 5)

- **Material:** Metálico (Alumínio).
- **Estrutura:** Confeccionado em arame **resistente**, com base estável.
- **Compatibilidade:** Aro compatível com coadores de algodão **grandes** (diâmetro de 40 a 50 cm), para garantir estabilidade durante o preparo.

1.2.1.4 Copo, tipo long drink (Quantidade: 30)

- **Material:** Vidro reforçado.
- **Características:** Transparente, liso (sem decoração/textura).
- **Capacidade:** Mínima de 300 ml.
- **Acabamento:** Fundo reforçado e bordas polidas. Deve ser entregue sem rachaduras e/ou partes quebradas.

1.2.1.5 Kit Xícara para Café com Pires (Quantidade: 30 Kits)

- **Material:** Porcelana (alta resistência).
- **Capacidade:** Mínima de 50 ml.
- **Acabamento:** Liso, cor branca, sem qualquer tipo de decoração ou defeito.
- **Composição:** O kit deve ser composto por uma xícara e um pires em tamanho compatível, proporcionando estabilidade. Deve ser entregue sem rachaduras e/ou partes quebradas.

1.2.1.6 Garfo de mesa (Quantidade: 24)

- **Material:** Aço inoxidável de alta durabilidade e resistência à corrosão.
- **Dimensões Mínimas:** Comprimento Mínimo: **190 mm**; Espessura Mínima: **1,5 mm**.
- **Acabamento:** Polido.
- **Design:** Cabo anatômico e sem decoração.

1.2.1.7 Faca de mesa (Quantidade: 24)

- **Material:** Aço inoxidável de alta durabilidade e resistência.
- **Lâmina:** Deve possuir **serrilha leve**.
- **Dimensões Mínimas:** Comprimento Mínimo: **210 mm**; Espessura Mínima: **3 mm**.
- **Acabamento:** Polido.
- **Design:** Cabo anatômico e sem decoração.

1.2.1.8 Escorredor de louças (Quantidade: 1)

- **Material:** Aço inoxidável (resistente à corrosão).
- **Dimensões Máximas:** Comprimento máx. **51 cm**; Largura máx. **38 cm**.
- **Estrutura:** Robusta, com capacidade para pratos, copos e talheres. **Deve incluir porta-copos**.

1.2.1.9 Jarra de vidro (Quantidade: 10)

- **Material:** Vidro (alta resistência térmica e mecânica).
- **Capacidade:** mínimo **1 litro**.
- **Características:** Formato redondo, acabamento **liso e transparente**.
- **Acessórios:** Deve possuir **alça anatômica, bico vertedor e tampa** (preferencialmente em vidro ou material atóxico compatível).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Da padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercados necessários para garantir a qualidade do item.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Condições de Fornecimento e Entrega

1.4.1.1 O objeto deste Termo de Referência será fornecido em **etapa única**, devendo a Contratada entregar a totalidade dos itens e quantidades contratadas de uma só vez, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente) emitida pela Contratante.

1.4.1.2 O local de entrega é a sede da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF)**, no endereço a ser formalmente indicado pela Contratante.

1.4.1.3 A Contratada será responsável por todos os custos e ônus inerentes ao fornecimento, incluindo, mas não se limitando a, frete, seguro, impostos, taxas e embalagens, até o momento da entrega no local designado.

1.4.1.4 Os utensílios deverão ser entregues **novos, sem uso, sem defeitos, de primeira linha** e acondicionados em embalagens resistentes que garantam a sua integridade e segurança contra avarias durante o transporte e o manuseio.

1.4.1.5 A Contratada deverá entregar a **Nota Fiscal** ou o documento fiscal equivalente no ato da entrega, contendo a descrição completa dos itens, quantidades e valores, em estrita conformidade com o Termo de Referência e o instrumento contratual.

1.4.2 Condições de Recebimento e Aceitação do Objeto (Lei nº 14.133/2021, Art. 40, XV, e Art. 140)

1.4.2.1 O recebimento do objeto será realizado em duas fases, conforme previsto na legislação:

1.4.2.1.1 Recebimento Provisório: Será efetuado imediatamente após a entrega, por servidor responsável ou comissão designada, mediante verificação quantitativa, estado das embalagens e apresentação da documentação fiscal.

1.4.2.1.2 Recebimento Definitivo: Será efetuado em até **5 (cinco) dias úteis** após o Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada, mediante a **verificação da qualidade e conformidade** de todos os utensílios entregues com as especificações técnicas detalhadas no item 1.2 deste TR.

1.4.2.2 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações mínimas exigidas ou que apresentarem avarias, defeitos ou vícios ocultos.

1.4.2.3 Em caso de rejeição, a Contratada será notificada e terá um prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação, para promover a imediata substituição ou correção dos itens rejeitados, sem quaisquer ônus ou prorrogação de prazo para a Contratante.

1.4.3 Obrigações e Responsabilidades da Contratada

1.4.3.1 Fornecer o objeto rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

1.4.3.2 Responder por eventuais ônus e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes, decorrentes do fornecimento.

1.4.3.3 Realizar a entrega com pessoal próprio, devidamente identificado e capacitado, respeitando as normas internas e de segurança da Contratante.

1.4.3.4 Promover a substituição dos produtos rejeitados ou que apresentarem vícios ou defeitos de fabricação ou de qualidade no prazo estipulado no subitem 1.4.2.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 A apresentação de amostras, prova de conceito ou de quaisquer outros documentos que demonstrem a compatibilidade dos materiais com as especificações exigidas fica dispensada para esta contratação, em virtude de:

1.5.1.1 A contratação ser realizada por **Dispensa de Licitação** (Compra Direta), conforme o Art. 75, I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

1.5.1.2 O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** não ter previsto a exigência de amostras.

1.5.2 A dispensa da amostra está amparada na suficiência e clareza das **Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias** (item 1.2), que garantem a qualidade e o desempenho desejados para os utensílios de copa.

1.5.3 Não obstante a dispensa, a Contratada deverá **garantir** que os materiais entregues estejam em **total conformidade** com o detalhado no item 1.2 (Especificações Técnicas), sendo que a verificação final da qualidade e aceitação ocorrerá no **Recebimento Definitivo** (item 1.4.2), sujeitando-se o produto à rejeição e substituição em caso de inconformidade ou defeito.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação direta para a aquisição de **utensílios de copa** (material de consumo), destinados a equipar e repor o estoque da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF)**, conforme detalhamento, quantitativos e condições estabelecidas nos itens subsequentes.

2.2 A presente aquisição se justifica pela necessidade operacional e administrativa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Esta aquisição é necessária para atender aos seguintes fatos concretos:

2.2.1 Os itens solicitados (copos, talheres, xícaras, etc.) são materiais de consumo sujeitos a desgaste, quebra e inutilização inerentes ao uso cotidiano na administração pública. A aquisição visa repor o estoque, substituindo materiais depreciados e inutilizados, garantindo que o atendimento nas copas e nas áreas comuns de serviço seja mantido em patamar adequado de higiene e funcionalidade.

2.2.2 Os utensílios são indispensáveis para o suporte logístico das atividades administrativas da SEDEF, sendo utilizados em:

2.2.2.1 Disponibilização de café e água para servidores, estagiários e colaboradores.

2.2.2.2 Apoio essencial em reuniões setoriais, encontros de trabalho e recepções a autoridades e público externo, exigindo a padronização e o uso de material durável e adequado (porcelana e vidro).

2.2.3 A quantidade total a ser adquirida (detalhada no item 1.2) foi determinada pelo Núcleo Administrativo Setorial (NAS) com base na taxa de consumo histórica e na capacidade de recomposição mínima de estoque necessária para atender à demanda das diversas unidades e setores da SEDEF, conforme registro no DFD.

2.2.4 As especificações dos itens (Aço Inox, Porcelana, Vidro Reforçado) foram definidas para garantir a durabilidade e a adequação ao uso institucional, minimizando a frequência de futuras reposições e o consequente gasto público.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução consiste na aquisição de utensílios de copa e cozinha, compreendendo itens de preparo (coadores e suportes), servir (xícaras, pires e jarras), consumo (copos e talheres) e organização (escorredor de louça), conforme detalhamento abaixo:

3.1.1 Coadores de café e respectivos suportes (padrão e pequeno), além de jarras de vidro com capacidade de 1 Litro.

3.1.2 Copos modelo long drink de alta resistência, xícaras para cafezinho com pires, garfos e facas de mesa.

3.1.3 Escorredor de louça de tamanho grande.

3.2 A descrição da solução considera o ciclo de vida dos objetos em sua totalidade, priorizando materiais que ofereçam:

3.2.1 Atendimento aos requisitos mínimos de durabilidade e segurança, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

3.2.2 Seleção de materiais (vidro, metal e polímeros resistentes) que garantam a higiene necessária e vida útil prolongada, evitando substituições frequentes.

3.2.3 As especificações buscam garantir a qualidade da contratação sem incluir condições que restrinjam injustificadamente a competitividade do certame.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços foi instruída em conformidade com o art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, utilizando uma cesta de preços composta por, no mínimo, três fontes distintas. Foi considerada a proposta que apresentou o melhor custo-benefício, com a devida comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

4.2 O critério para a formação do preço de referência foi o de “Menor Preço Global do Lote”. Contudo, em razão da oscilação de mercado que resultou em um coeficiente de variação superior a 25% em diversos itens, aplicou-se a MEDIANA como método matemático para a definição do valor estimado. Tal medida visa evitar que valores excessivamente elevados (outliers) distorçam o preço de referência da Administração.

4.3 Em atenção ao inciso I do Art. 296 do Decreto mencionado, foi realizada pesquisa no Sistema GMS sob o número 6289/2026, a qual não obteve retorno de cotação.

4.4 Foram consultados preços de outros órgãos públicos através do PNCP, Nota Paraná e Painel de Preços. Sobre os resultados, destaca-se:

4.4.1 Para as palavras-chave “coador de café” e “suporte para coador”, localizou-se a ARP nº 006/2024 da UNIOESTE, a qual restringe a adesão apenas à própria instituição, inviabilizando sua utilização como fonte direta.

4.4.2 A busca por “garfo de mesa” e “faca de mesa” identificou Atas (como a ARP nº 68/2024), contudo, constatou-se que os objetos descritos possuíam especificações divergentes das necessidades desta Secretaria ou não permitiam adesão por órgãos não participantes.

4.4.3 No aplicativo Menor Preço, obteve-se êxito apenas para os itens “suporte para café”, “garfo de mesa” e “jarra de vidro”.

4.5 Das Ocorrências e Diligências:

4.5.1 Desclassificação por Irregularidade: A empresa EMPLANOX UTILIDADES PARA GASTRONOMIA LTDA foi desclassificada por falha no atendimento à diligência para comprovação de regularidade junto ao CADIN Estadual do Paraná.

4.5.2 Inviabilidade de Proposta Incompleta: A proposta da empresa BAZAR GLÓRIA foi utilizada estritamente para compor o banco de dados estatístico, visto que não apresentou valores para a totalidade dos itens, o que inviabiliza a adjudicação em lote único.

4.5.3 Orçamentos de Balcão: Diante da insuficiência de dados em fontes primárias para o lote completo, priorizou-se a obtenção de orçamentos presenciais (“no balcão”) para garantir valores fidedignos e condizentes com a pronta entrega.

4.6 A robustez da pesquisa é confirmada pela paridade entre o valor da mediana (R\$ 2.119,64) e o menor preço global (R\$ 2.113,00) obtido nas diligências. A diferença inferior a 0,5% entre esses parâmetros comprova a fidedignidade da estimativa e a conformidade com a realidade de mercado.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto desta contratação será adquirido mediante a adoção de Lote Único, não sendo aplicado o parcelamento.

5.2 A não adoção do parcelamento, nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal n.º 14.133/2021, justifica-se pelos seguintes motivos:

5.2.1 A aquisição de todos os utensílios de copa de um único fornecedor garante a padronização estética e de materiais, facilitando o controle patrimonial e a organização das unidades.

5.2.2 A gestão de múltiplos instrumentos de contratação e dos correspondentes procedimentos de faturamento para itens de pequeno valor acarretaria custo operacional superior ao eventual benefício decorrente de variações de preço entre itens considerados isoladamente.

5.2.3 A divisão em itens poderia inviabilizar a contratação, uma vez que muitos fornecedores estabelecem um valor mínimo de faturamento ou exigem a cobrança de frete caso o valor total do pedido não atinja um patamar básico. O agrupamento em lote único garante que o montante total seja atrativo para o mercado, assegurando a entrega sem custos adicionais de transporte (frete CIF).

5.2.4 Garante que todo o kit de utensílios seja entregue de forma simultânea, evitando que a falta de um item (como o suporte do coador) impeça a utilização imediata dos demais.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 O fornecimento dos bens deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o art. 362 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo a Contratada adotar as seguintes práticas:

6.1.1 Os utensílios de copa (xícaras, talheres, copos e suportes) devem ser constituídos de materiais de alta resistência e durabilidade, visando estender o ciclo de vida útil do objeto e reduzir a necessidade de descarte precoce e novas aquisições.

6.1.2 Os bens fornecidos não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva **RoHS** (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio, chumbo e cádmio, garantindo a segurança alimentar e a saúde dos usuários.

6.1.3 Os bens devem ser constituídos, preferencialmente, por materiais que utilizem matéria-prima reciclada ou que sejam integralmente recicláveis ao final de sua vida útil, observando os requisitos para obtenção de certificação do **INMETRO** como produtos de menor impacto ambiental.

6.1.4 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens individuais ou coletivas adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis ou biodegradáveis, de forma a garantir a proteção no transporte sem gerar resíduos excessivos.

6.1.5 A Contratada é integralmente responsável pela coleta e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante o ato da entrega e desembalagem dos itens nas dependências da Administração (ex: plásticos, fitas adesivas e caixas de papelão).

6.1.6 Caso algum item fornecido seja objeto de regulamentação específica para logística reversa, a Contratada obriga-se a realizar o recolhimento e o encaminhamento para destinação final ambientalmente correta após o uso, conforme o **art. 19, inc. XIV do Decreto nº 10.086/2022**.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 Os objetos desta dispensa de licitação são classificados como bens comuns, uma vez que possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações simplificadas e reconhecidas comercialmente.

7.2 O enquadramento fundamenta-se no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando que os utensílios de copa solicitados (tais como copos resistentes, xícaras com pires e talheres de mesa) são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser concisa e objetivamente definidos pelo termo de referência, sem a necessidade de características técnicas complexas ou exclusivas.

8 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1 O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da **Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento**, em **remessa única**, no endereço Rua Jacy Loureiro de Campos S/N, Centro Cívico – Curitiba/PR.

8.2 Os produtos entregues deverão ser novos, sem uso anterior, e estar em perfeitas condições de conservação. Caso possuam prazo de garantia do fabricante, este não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** na data da entrega.

8.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, após a conferência detalhada da qualidade, integridade e quantidade dos utensílios (verificação de quebras em vidros, cerâmicas e acabamento de talheres), com a consequente lavratura do termo de aceite.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, CNPJ 49.179.358/0001-12, Rua Jacy Loureiro de Campos S/N, Centro Cívico – Curitiba/PR, constando número da dispensa de licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

11.1.1 Jurídica: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.1.2 Fiscal e Trabalhista:

11.1.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.1.2.2 Certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

11.1.2.3 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

11.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no termo de referência.

11.2.1 Certidão Negativa de Falência: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação da proposta.

11.3 Qualificação Técnica:

11.3.1 Por se tratar de aquisição de bens de pronta entrega e de natureza comum (utensílios de copa), fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica, conforme facultado pela análise da autoridade competente para contratações de baixa complexidade.

11.3.2 A qualificação técnica será comprovada mediante:

11.3.2.1 Verificação, no ato da entrega, da conformidade dos itens com as descrições do catálogo e normas técnicas básicas (ex: ausência de defeitos, marcas solicitadas e integridade física).

11.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.4.1 Valor Global Máximo: R\$ 2.113,00

11.5 O critério de julgamento da proposta será o de Menor Preço, considerando o Lote Único.

11.6 Fica estabelecida a inaplicabilidade dos benefícios de exclusividade e preferência previstos na LC nº 123/2006, com fulcro no Art. 120, incisos II do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelos seguintes motivos técnicos:

11.6.1 Prejuízo à Vantajosidade Econômica (inciso II): A pesquisa de mercado demonstrou que a aplicação da reserva de cota ou exclusividade resultaria em contratação por valor superior à mediana de mercado. A melhor proposta obtida (Lojas do Pedro) provém de empresa de lucro presumido, cujo valor global de **R\$ 2.113,00** garante a maior economicidade ao erário.

11.7 Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade e critérios de seleção, este Termo de Referência observa os seguintes incisos do Art. 362:

11.7.1 Inciso I (Materiais): Atendido no Item 6.1.1, ao exigir que os bens sejam constituídos de materiais de alta resistência, visando o reúso e a durabilidade.

11.7.2 Inciso II (Certificação): Atendido no Item 6.1.3, que menciona a observância aos requisitos para obtenção de certificação do INMETRO como produtos de menor impacto ambiental.

11.7.3 Inciso III (Embalagens): Atendido no Item 6.1.4, que exige o acondicionamento em embalagens de menor volume possível, utilizando materiais recicláveis ou biodegradáveis.

11.7.4 Inciso IV (Substâncias Perigosas/RoHS): Atendido no Item 6.1.2, que veda expressamente substâncias como mercúrio, chumbo e cádmio, conforme a diretiva RoHS mencionada em sua imagem.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

12.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original;

12.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

12.1.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação.

13.2 A vedação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns (utensílios de copa), não havendo complexidade técnica ou especialidade que demande a execução por terceiros.

13.3 A Contratada deverá possuir capacidade técnica e logística própria para o cumprimento integral do fornecimento, assumindo a responsabilidade total pela qualidade e entrega dos itens nos prazos estabelecidos.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para esta contratação.

14.2 A dispensa da garantia justifica-se pela baixa complexidade do objeto, pelo valor estimado da contratação e pelo fato de a entrega ser realizada em remessa única (pronta entrega), não gerando riscos significativos à Administração que justifiquem o ônus financeiro da caução para o contratado.

14.3 A segurança da Administração quanto à execução contratual será garantida pela retenção do pagamento até a verificação da conformidade dos bens no recebimento definitivo, bem como pela aplicação das sanções administrativas previstas em caso de inadimplemento.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Os bens objeto da presente contratação estão sujeitos à garantia legal, nos termos da Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

15.2 O prazo mínimo de garantia dos utensílios de copa será de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990, contado a partir do recebimento definitivo dos produtos.

15.3 Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá:

15.3.1 Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito de fabricação, vício de qualidade, inadequação ao uso, ou, no caso de talheres e peças metálicas, sinais de oxidação prematura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação formal da Administração, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

15.3.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos, quebras ou avarias ocorridas durante o transporte e descarregamento dos materiais, devendo proceder à reposição imediata do item comprometido, como condição para o recebimento definitivo.

15.4 A garantia abrange a qualidade dos materiais e o acabamento, garantindo que os itens sejam atóxicos e seguros para o uso em serviços de copa e cozinha.

16 VIGÊNCIA

16.1 A contratação será formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, que substituirá o termo de contrato, conforme facultado pelo art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 O prazo de vigência da contratação terá início na data da retirada ou do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor e encerrar-se-á com o recebimento definitivo dos bens e a extinção das obrigações de pagamento pela Administração.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

17.2 Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens para pronta entrega, com pagamento em parcela única após o recebimento definitivo, não se aplica o reajuste de preços previsto no art. 25, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3 O intervalo entre a apresentação da proposta e a efetiva entrega dos bens (conforme o prazo de 15 dias úteis estabelecido no item 8.1) é insuficiente para configurar a necessidade de atualização monetária ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por variação inflacionária comum de mercado.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 06100.6102.08.122.29.8232 – Gestão Administrativa – SEDEF

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 3390.3000 – Material de consumo

Elemento de Despesa: 3021 – Material de Copa e Cozinha

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

20.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, Datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Celso Marçal
Patrimônio – NAS/SEDEF